**LEI Nº 5827 / 2017**

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PRODUTOR DE MORANGO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO TERCEIRO DOMINGO DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Autor: Ver. Dito Barbosa**

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do Município de Pouso Alegre, o Dia do Produtor de Morango, a ser comemorado anualmente no terceiro domingo de agosto.

**Art. 2º** O dia instituído no artigo 1º passa a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre-MG, 01 de junho de 2017.

Rafael Tadeu Simões

PREFEITO MUNICIPAL

José Dimas da Silva Fonseca

CHEFE DE GABINETE